Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º Andar - Caixa Postal 61 – CEP 98590-000
CNPJ/MF 90 167 131/0001-50 Fone/Fax: 55 3781-3355 ou 3324 E-mail: cvstoaug@mksnet.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 76, de 03 de dezembro de 2001.

Concede licença ao Senhor Prefeito Municipal para tratar de interesses particulares.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Florisbaldo Antonio Polo, licença para tratar de interesses particulares, no período de 07 a 14 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 03 de dezembro de 2001.

Ver. Ermani Polo
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Sandro Schlindwein
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em 04/12/01
RETIRADO em 27/12/01